

Comissão Permanente de Licitação
 247
 Folha
 Assinatura
 Prefeitura Municipal de Acaraú

Quilvânio Siebra
 Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8

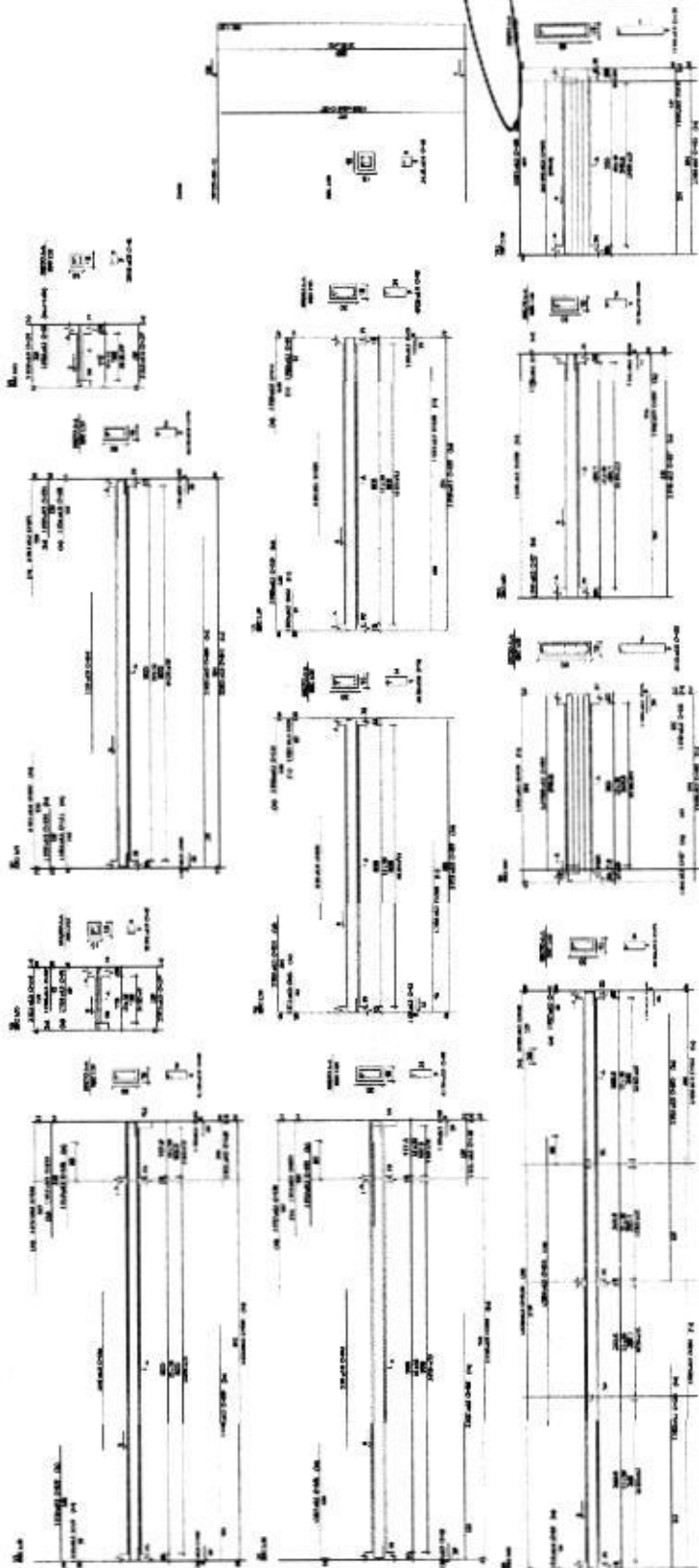


Governo Municipal de Acaraú
 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO	ACARAÚ, ACARAÚ
DATA	03/07
LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROJETO	AMPLIACÃO DE CEEB/ HALL PARA FRIGIFÉRIO DE GRUPO
PROJETA	
PROJETA	

Sobrecarga
CH
P



Calce *CPM*

Carla Waldiebra
 Engenheira Civil
 RNP 061045757-8

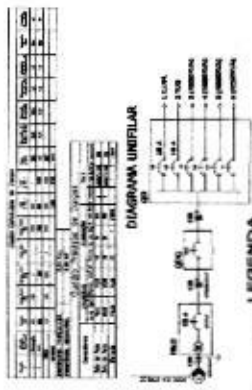
248
 Folha
 Assinatura
 Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão de Licitação



Governo Municipal de Acaraú
 Secretaria de Infraestrutura

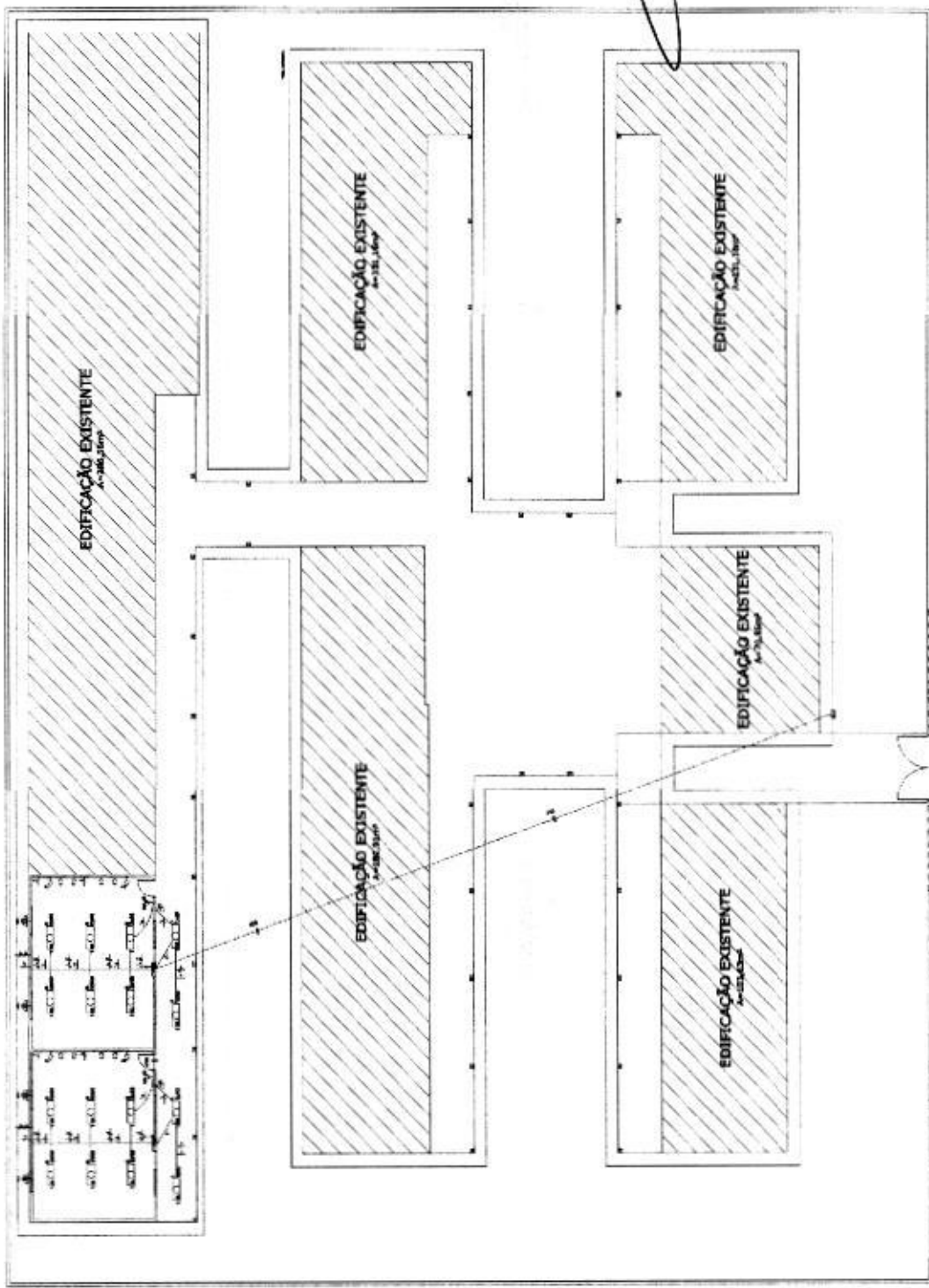
PROJETO ESTRUTURAL

Projeto	ACARAÚ, ACARAÚ
Execução	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Data	04/07
Local	Arqueto do CEEP - Município de Acaraú
Escala	
Revista	



LEGENDA

1	EDIFÍCIO EXISTENTE
2	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
3	INSTALAÇÃO DE FORÇA
4	INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
5	INSTALAÇÃO DE TELEFONIA
6	INSTALAÇÃO DE RÁDIO
7	INSTALAÇÃO DE TV
8	INSTALAÇÃO DE ÁUDIO
9	INSTALAÇÃO DE VÍDEO
10	INSTALAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
11	INSTALAÇÃO DE CLIMA
12	INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO
13	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO
14	INSTALAÇÃO DE GÁS
15	INSTALAÇÃO DE ÁGUA
16	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
17	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
18	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL
19	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO
20	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL
21	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO
22	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL
23	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO
24	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL
25	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO
26	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL
27	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO
28	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL
29	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO
30	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL



Carla W. S. S. S. S.
 Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8

GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACARAÚ

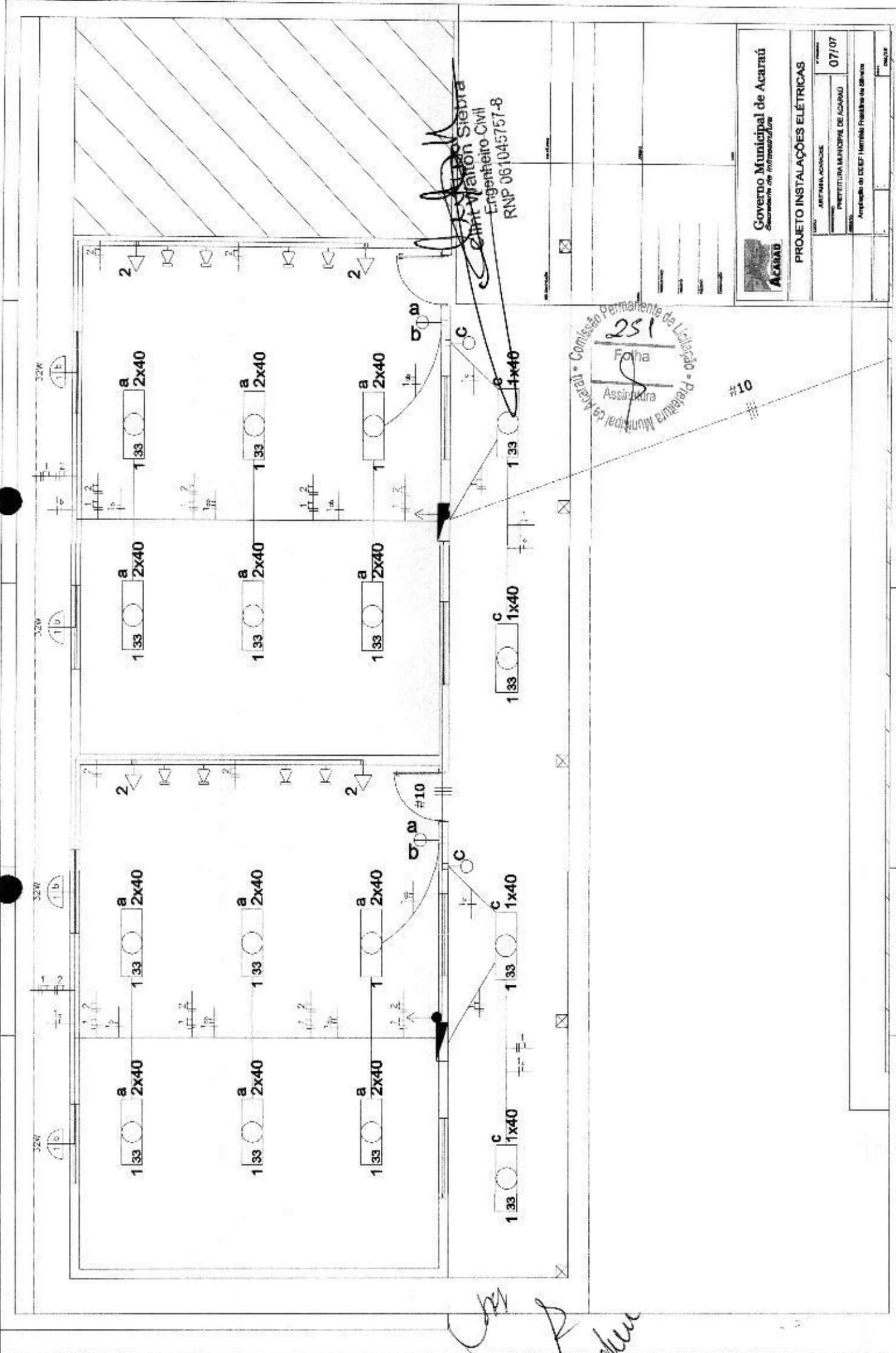
06/07

Assinatura


Assinatura

Comissão Permanente de Licitação
 250
 Folha
 Assinatura
 Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão

Calder



Eng. Wilson Siebra
 Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8

 Governo Municipal de Acaraú Secretaria de Infraestrutura	
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
ARREMA AGRUPADA	07/07
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ	
Aplicação do DEEF: Fornecido Fornecido de Serviço	

Comissão Permanente de Licitação
 251
 Folha
 Assinatura
 Prefeitura Municipal de Acaraú

#10

Coluna
Coluna

RUA SDO

RUA SÃO PAULO

X=375587.60
Y=9682282.81

X=375629.45 Y=9682279.63

X=375583.78
Y=9682242.84

X=375625.61 Y=9682239.66

23.00

23.50

24.00

4

3

2



Cláudia Wilton Stebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8



01 TOPOGRAFIA
ESCALA: 1:125



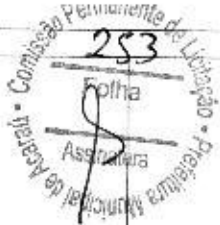
Governo Municipal de Acaaraí
Secretaria de Infraestrutura

PROJETO TOPOGRÁFICO

ESTADO	PERIODO
PARANÁ	01/01
MUNICÍPIO	PREFETURA MUNICIPAL DE ACAARAÍ
PROJETO	Ampliação de CEB Dona Maria Inês Rocco
DATA	
FECHA	

Chaz
Colme

Carla Wilma Sobra
 Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8

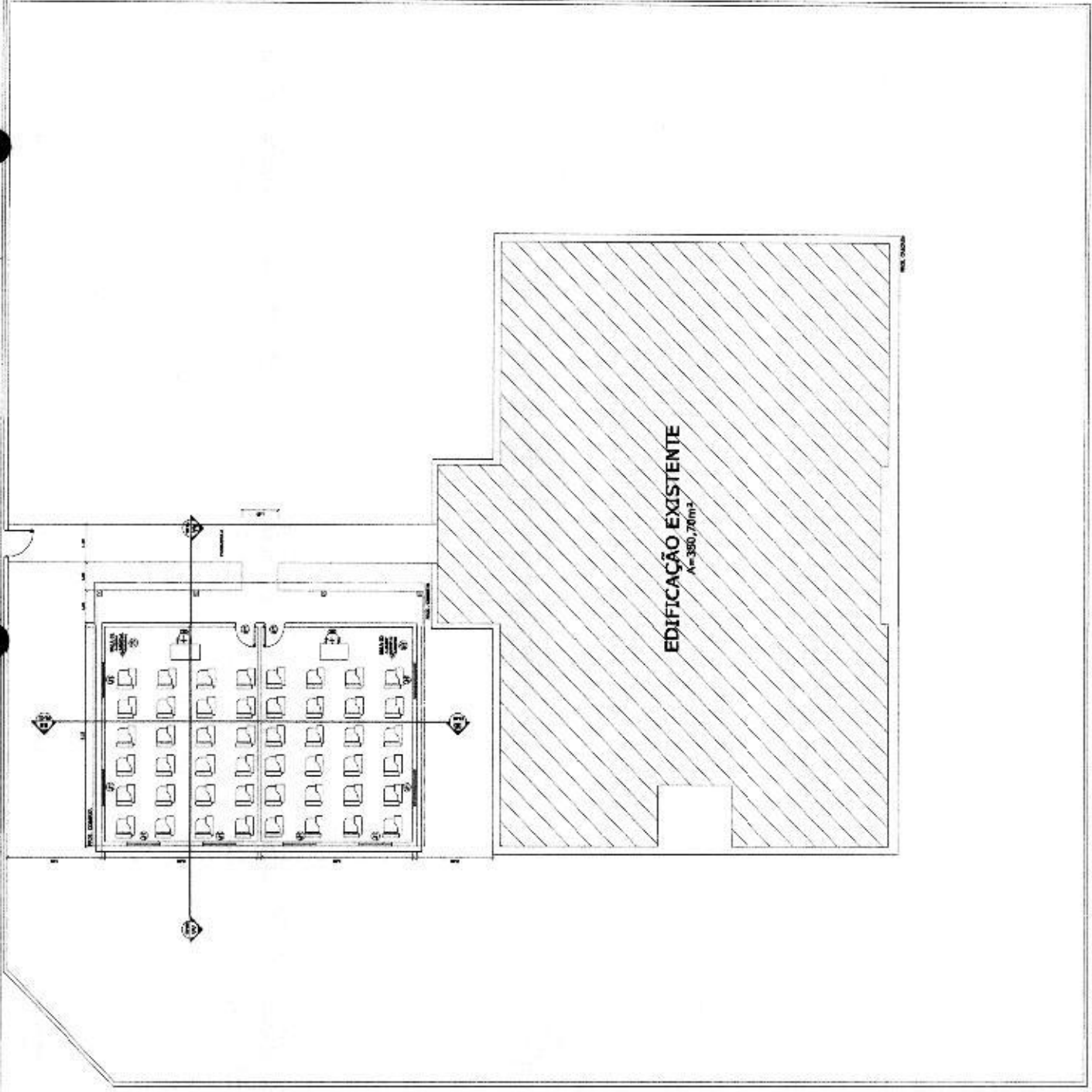


ACARAÚ

Governo Municipal de Acaraú
 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO TOPOGRÁFICO

LOCAL	PERMÍSSÃO, CONDIÇÃO	DATA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ	01/07
Assessoria de COTI Dona Mônica Fátima		
		Desenhista



Carla Wilma Sobra

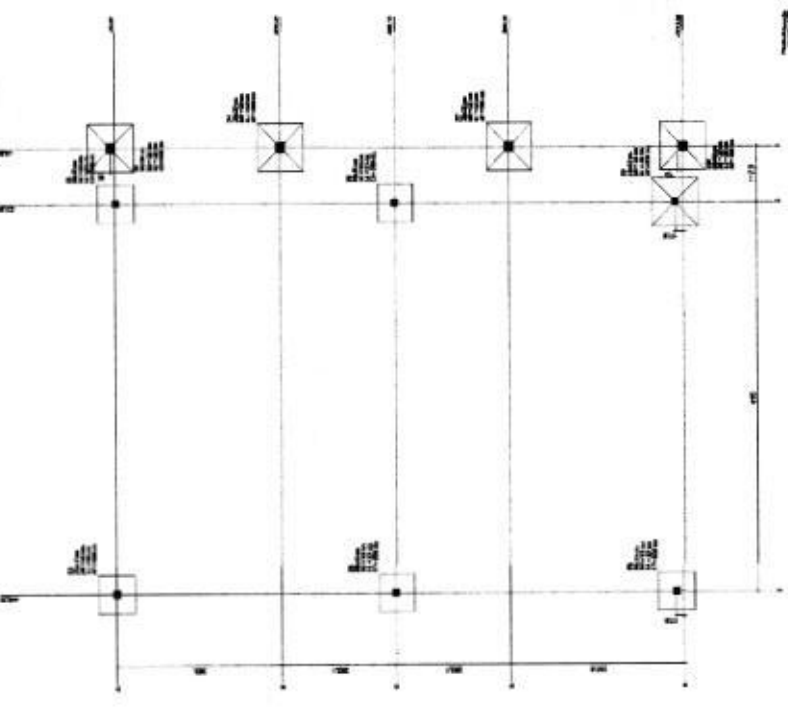
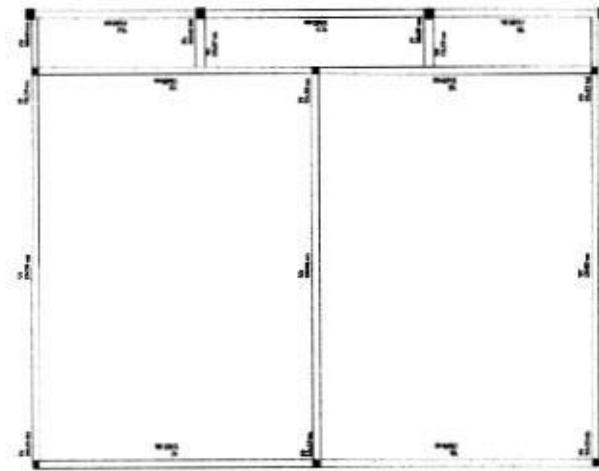
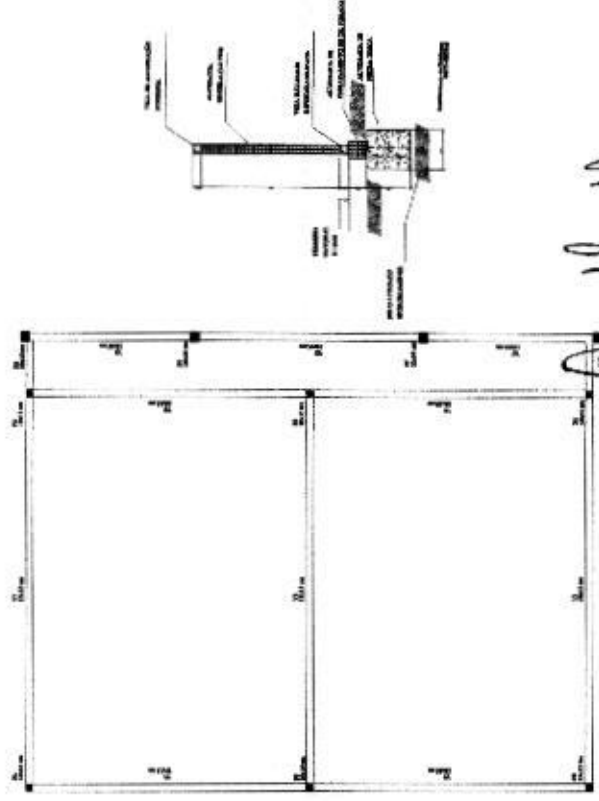
255
 Folha
 Assinatura
 Prefeitura Municipal de Acaraá
 Comissão Permanente de Licitação

Governo Municipal de Acaraá
 Secretaria de Infraestrutura

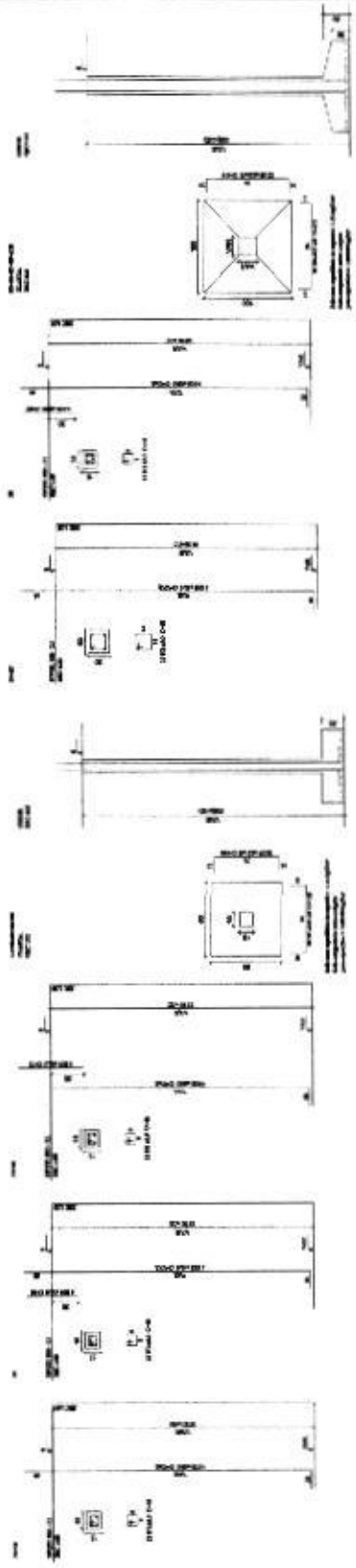
PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO**
 LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÁ**
 DATA: **03/07**
 Assessoria de CII Dona Miriam de Souza

Carla Watson Siebra
 Engenheira Civil
 RNP 061045757-8



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



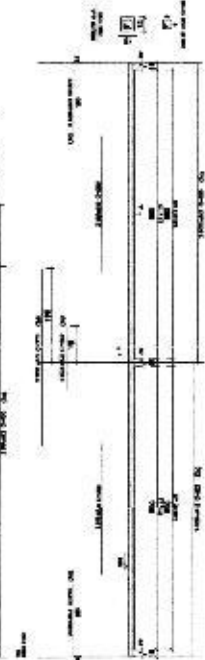
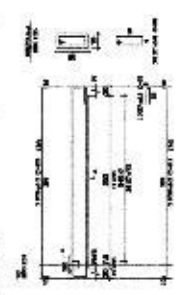
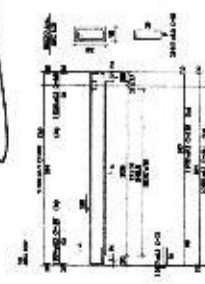
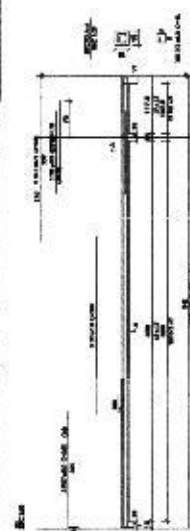
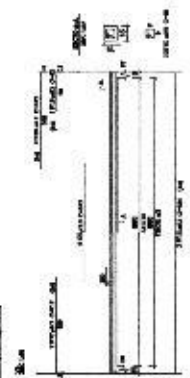
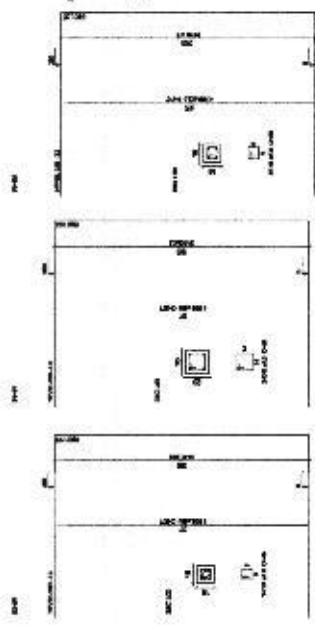
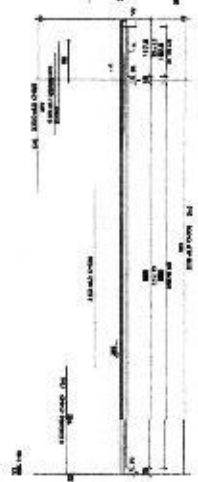
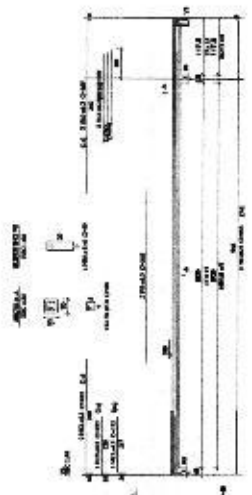
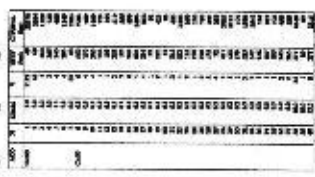
CM
Carla

Resumo da Obra

Valor Total	1.000,00
Valor em Dinheiro	1.000,00
Valor em Material	0,00
Valor em Mão de Obra	0,00
Valor em Outros	0,00
Total	1.000,00

7. A responsabilidade pelo projeto é do profissional responsável pelo projeto.

Escala: 1:50



Carla Victoria Siebra
 Engenheira Civil
 RNP 061045757-8

257
 Folha
 Assinatura
 Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação



Governo Municipal de Acaraú
 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO ESTRUTURAL

DATA	PRELIMINAR, CORRIGIDA
PROJETO	05/07
EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
LOCAL	Associação do CBO Dona Mariazinha Rocha
PROJETA	
DESENHA	

Carla

Eng. Wilson Sibra
Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8

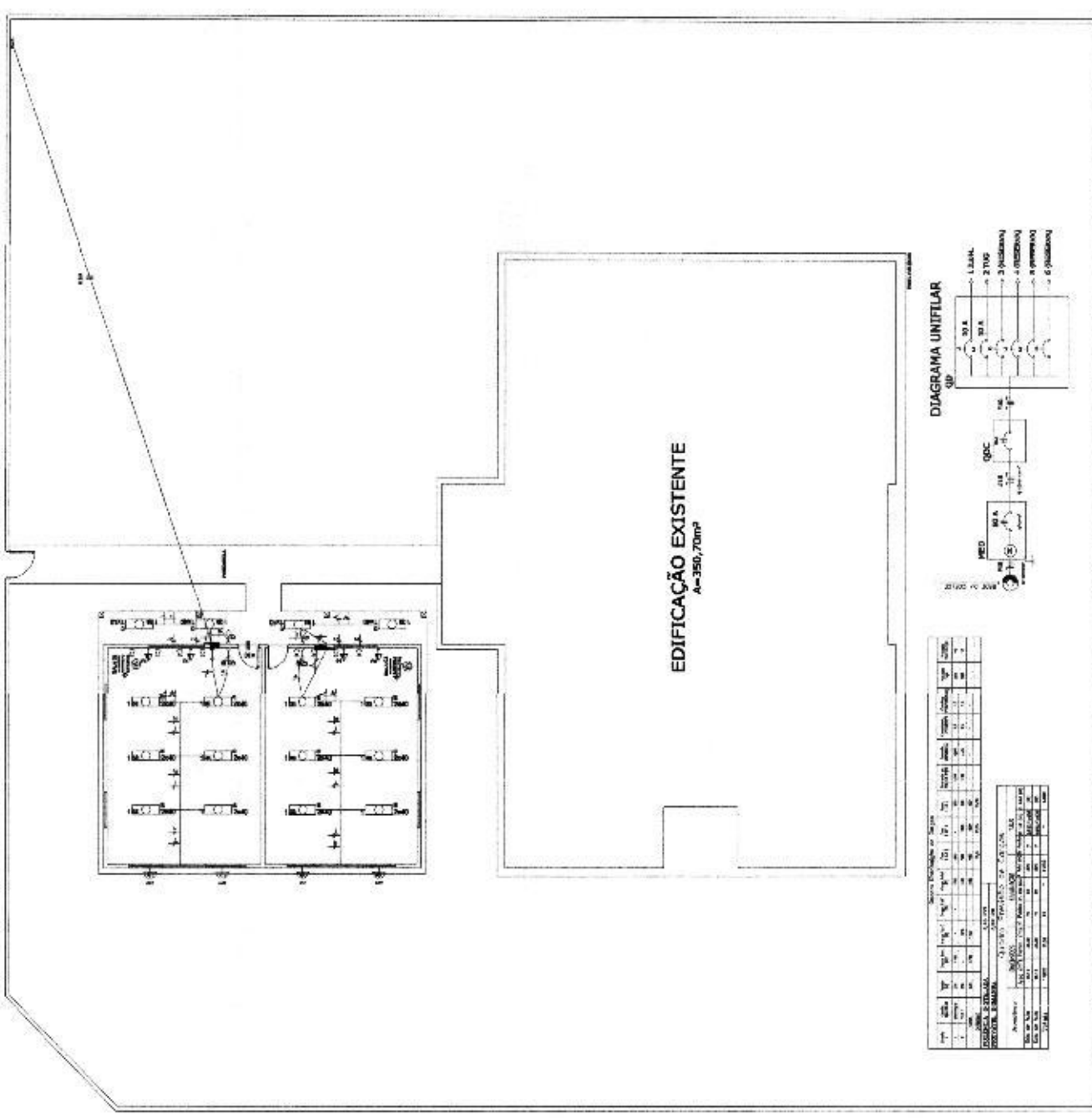
258
 Folha
 Prefeitura Municipal de Acaará
 Comissão Permanente de Licitação



Governo Municipal de Acaará
 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO Nº	06/07
PROJETO Nº MUNICIPAL DE ACAARÁ	
Assunto	Ampliação do CBI Dona Almerinda Rocha
DATA	PRELIMINAR - LANCEIO
Escala	
Desenho	

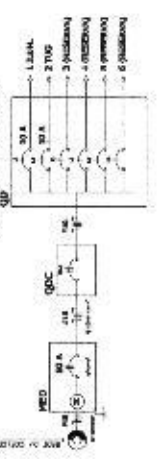


EDIFICAÇÃO EXISTENTE
 A=350,70m²

Quantidade de Materiais

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m	Canal PVC 20x25	12,00	12,00
2	caixa	Caixa de passagem 100x100	15,00	30,00
3	caixa	Caixa de passagem 150x150	20,00	60,00
4	caixa	Caixa de passagem 200x200	25,00	100,00
5	caixa	Caixa de passagem 250x250	30,00	150,00
6	caixa	Caixa de passagem 300x300	35,00	210,00
7	caixa	Caixa de passagem 350x350	40,00	280,00
8	caixa	Caixa de passagem 400x400	45,00	360,00
9	caixa	Caixa de passagem 450x450	50,00	450,00
10	caixa	Caixa de passagem 500x500	55,00	550,00
11	caixa	Caixa de passagem 550x550	60,00	660,00
12	caixa	Caixa de passagem 600x600	65,00	780,00
13	caixa	Caixa de passagem 650x650	70,00	910,00
14	caixa	Caixa de passagem 700x700	75,00	1050,00
15	caixa	Caixa de passagem 750x750	80,00	1200,00
16	caixa	Caixa de passagem 800x800	85,00	1360,00
17	caixa	Caixa de passagem 850x850	90,00	1530,00
18	caixa	Caixa de passagem 900x900	95,00	1710,00
19	caixa	Caixa de passagem 950x950	100,00	1900,00
20	caixa	Caixa de passagem 1000x1000	105,00	2100,00

DIAGRAMA UNIFILAR



Wilson Sibra

259
 Folha
 Assinatura
 Prefeitura Municipal de Acauã - Comissão de Licitação

ACARAÚ
 Governo Municipal de Acauã
 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

REVISÃO: 01
 DATA: 07/07
 LOCAL: Anedade do CEI Dona Silvana Faria

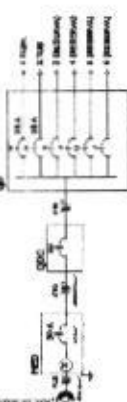
Carla Patrícia Siqueira
 Engenheira Civil
 RNP 061045757-8

LEGENDA

- 1 - Interruptor de 10 A
- 2 - Interruptor de 15 A
- 3 - Interruptor de 20 A
- 4 - Interruptor de 25 A
- 5 - Interruptor de 30 A
- 6 - Interruptor de 40 A
- 7 - Interruptor de 50 A
- 8 - Interruptor de 60 A
- 9 - Interruptor de 70 A
- 10 - Interruptor de 80 A
- 11 - Interruptor de 90 A
- 12 - Interruptor de 100 A
- 13 - Interruptor de 110 A
- 14 - Interruptor de 120 A
- 15 - Interruptor de 130 A
- 16 - Interruptor de 140 A
- 17 - Interruptor de 150 A
- 18 - Interruptor de 160 A
- 19 - Interruptor de 170 A
- 20 - Interruptor de 180 A
- 21 - Interruptor de 190 A
- 22 - Interruptor de 200 A

NOTAS:
 1 - Verificar a capacidade da rede elétrica existente.
 2 - Verificar a capacidade da rede elétrica existente.
 3 - Verificar a capacidade da rede elétrica existente.

DIAGRAMA UNIFILAR



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Interruptor de 10 A	10	1,00	10,00
2	Interruptor de 15 A	10	1,50	15,00
3	Interruptor de 20 A	10	2,00	20,00
4	Interruptor de 25 A	10	2,50	25,00
5	Interruptor de 30 A	10	3,00	30,00
6	Interruptor de 40 A	10	4,00	40,00
7	Interruptor de 50 A	10	5,00	50,00
8	Interruptor de 60 A	10	6,00	60,00
9	Interruptor de 70 A	10	7,00	70,00
10	Interruptor de 80 A	10	8,00	80,00
11	Interruptor de 90 A	10	9,00	90,00
12	Interruptor de 100 A	10	10,00	100,00
13	Interruptor de 110 A	10	11,00	110,00
14	Interruptor de 120 A	10	12,00	120,00
15	Interruptor de 130 A	10	13,00	130,00
16	Interruptor de 140 A	10	14,00	140,00
17	Interruptor de 150 A	10	15,00	150,00
18	Interruptor de 160 A	10	16,00	160,00
19	Interruptor de 170 A	10	17,00	170,00
20	Interruptor de 180 A	10	18,00	180,00
21	Interruptor de 190 A	10	19,00	190,00
22	Interruptor de 200 A	10	20,00	200,00

Quadro de Instalação de Circuitos

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Interruptor de 10 A	10	1,00	10,00
2	Interruptor de 15 A	10	1,50	15,00
3	Interruptor de 20 A	10	2,00	20,00
4	Interruptor de 25 A	10	2,50	25,00
5	Interruptor de 30 A	10	3,00	30,00
6	Interruptor de 40 A	10	4,00	40,00
7	Interruptor de 50 A	10	5,00	50,00
8	Interruptor de 60 A	10	6,00	60,00
9	Interruptor de 70 A	10	7,00	70,00
10	Interruptor de 80 A	10	8,00	80,00
11	Interruptor de 90 A	10	9,00	90,00
12	Interruptor de 100 A	10	10,00	100,00
13	Interruptor de 110 A	10	11,00	110,00
14	Interruptor de 120 A	10	12,00	120,00
15	Interruptor de 130 A	10	13,00	130,00
16	Interruptor de 140 A	10	14,00	140,00
17	Interruptor de 150 A	10	15,00	150,00
18	Interruptor de 160 A	10	16,00	160,00
19	Interruptor de 170 A	10	17,00	170,00
20	Interruptor de 180 A	10	18,00	180,00
21	Interruptor de 190 A	10	19,00	190,00
22	Interruptor de 200 A	10	20,00	200,00

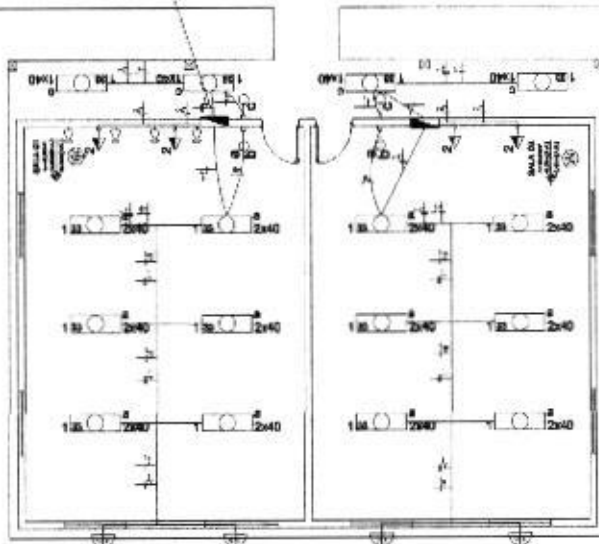
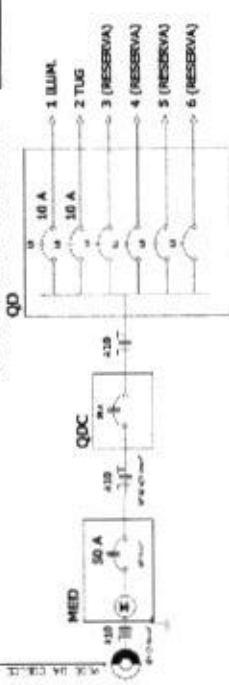


DIAGRAMA UNIFILAR



Carla Patrícia Siqueira

ASFALTO QUE LIGA ACARAÚ A JURITIÂNHA

X=378327.53
Y=9684236.15

X=378396.67 Y=9684217.71

X=378364.00 Y=9684137.66

X=378313.75 Y=9684160.96

71.46

26.00

26.80

21.00

28.50

81.01

28.00

28.00

71.50

[Handwritten Signature]
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

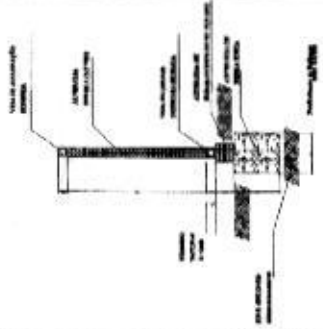
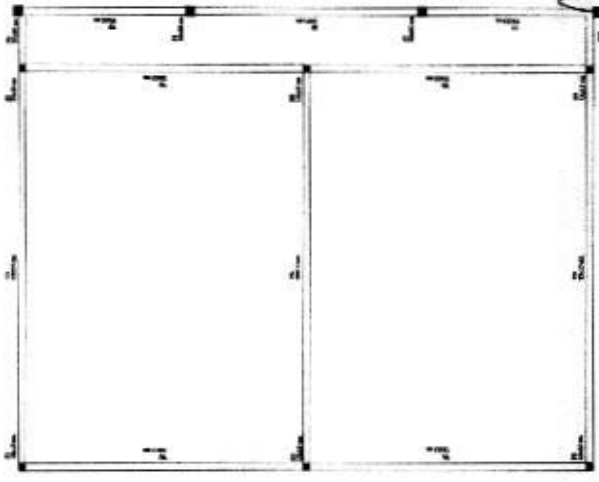
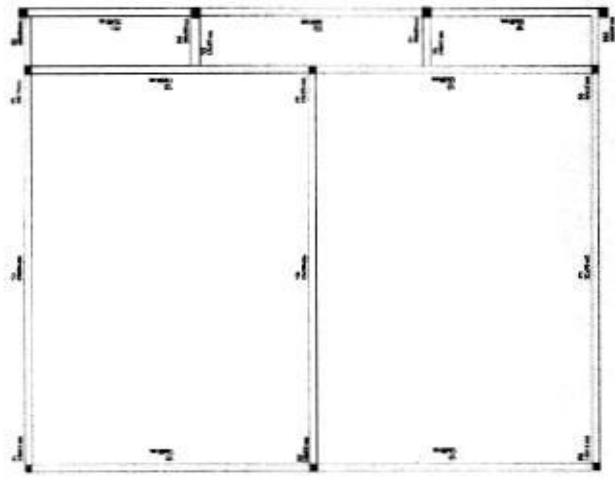
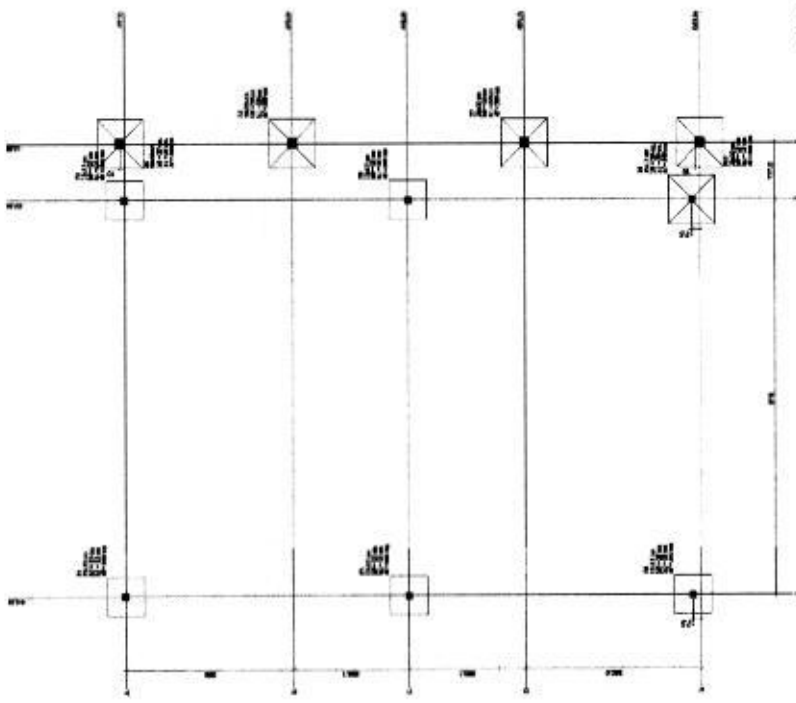
Comissão Permanente de Licitação
260
Folha
Assinatura
Pretoria Municipal de Acaraú

ACARAÚ
Governo Municipal de Acaraú
Secretaria de Infraestrutura

PROJETO TOPOGRÁFICO

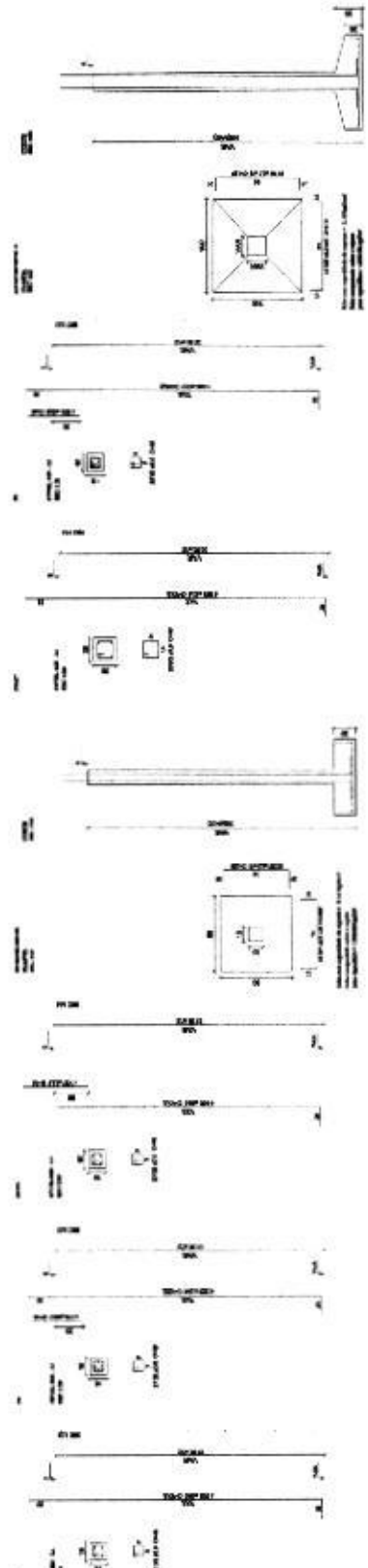
PROJETO	GENERAL VEICULO AVANÇADO
FOLHA	01/01
PROJETA	PROJETA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROJETA	Assinado em ELET João Jaime F. Gomes Filho
PROJETA	
PROJETA	

[Handwritten Signature]



Item	Quantidade	Descrição
1	1	Coluna 15x15cm
2	1	Coluna 20x20cm
3	1	Coluna 25x25cm
4	1	Coluna 30x30cm
5	1	Coluna 35x35cm
6	1	Coluna 40x40cm
7	1	Coluna 45x45cm
8	1	Coluna 50x50cm
9	1	Coluna 55x55cm
10	1	Coluna 60x60cm
11	1	Coluna 65x65cm
12	1	Coluna 70x70cm
13	1	Coluna 75x75cm
14	1	Coluna 80x80cm
15	1	Coluna 85x85cm
16	1	Coluna 90x90cm
17	1	Coluna 95x95cm
18	1	Coluna 100x100cm

Item	Quantidade	Descrição
1	1	Coluna 15x15cm
2	1	Coluna 20x20cm
3	1	Coluna 25x25cm
4	1	Coluna 30x30cm
5	1	Coluna 35x35cm
6	1	Coluna 40x40cm
7	1	Coluna 45x45cm
8	1	Coluna 50x50cm
9	1	Coluna 55x55cm
10	1	Coluna 60x60cm
11	1	Coluna 65x65cm
12	1	Coluna 70x70cm
13	1	Coluna 75x75cm
14	1	Coluna 80x80cm
15	1	Coluna 85x85cm
16	1	Coluna 90x90cm
17	1	Coluna 95x95cm
18	1	Coluna 100x100cm



Assinatura
Engenheiro Civil
Walton Siebra
 RNP 061045757-8

263
 Folha
 Comissão Permanente do Licitação - Prefeitura Municipal de Acarati - Município de Acarati - Assessoria

GOVERNO MUNICIPAL DE ACARATI
 Secretaria de Infraestrutura

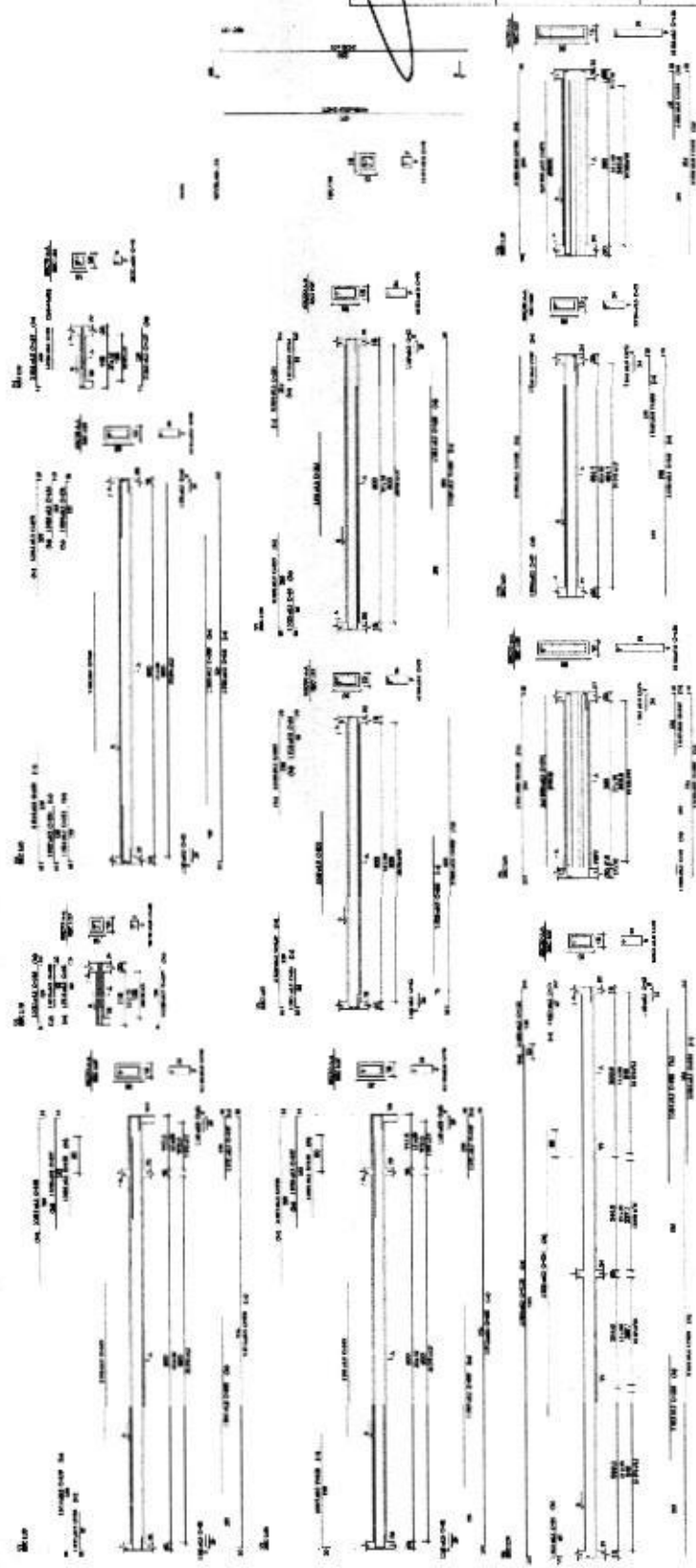
PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: CANAL VILÃO ARAUJO
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARATI
 DATA: 03/07
 APROVADO EM: 0007 João João F. Gomes Filho

Acaraú

Assinatura
 Valdir

PROJETO	04/07
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL
PROJETA	Eng.º Carlos F. Costa Filho



Carlos F. Costa Filho
 Engenheiro Civil
 CRP 061949/07-8

Comissão Permanente de Licitação
 264
 Folha
 Assinatura
 Prefeitura Municipal de Acaraú



Governo Municipal de Acaraú
 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO ESTRUTURAL

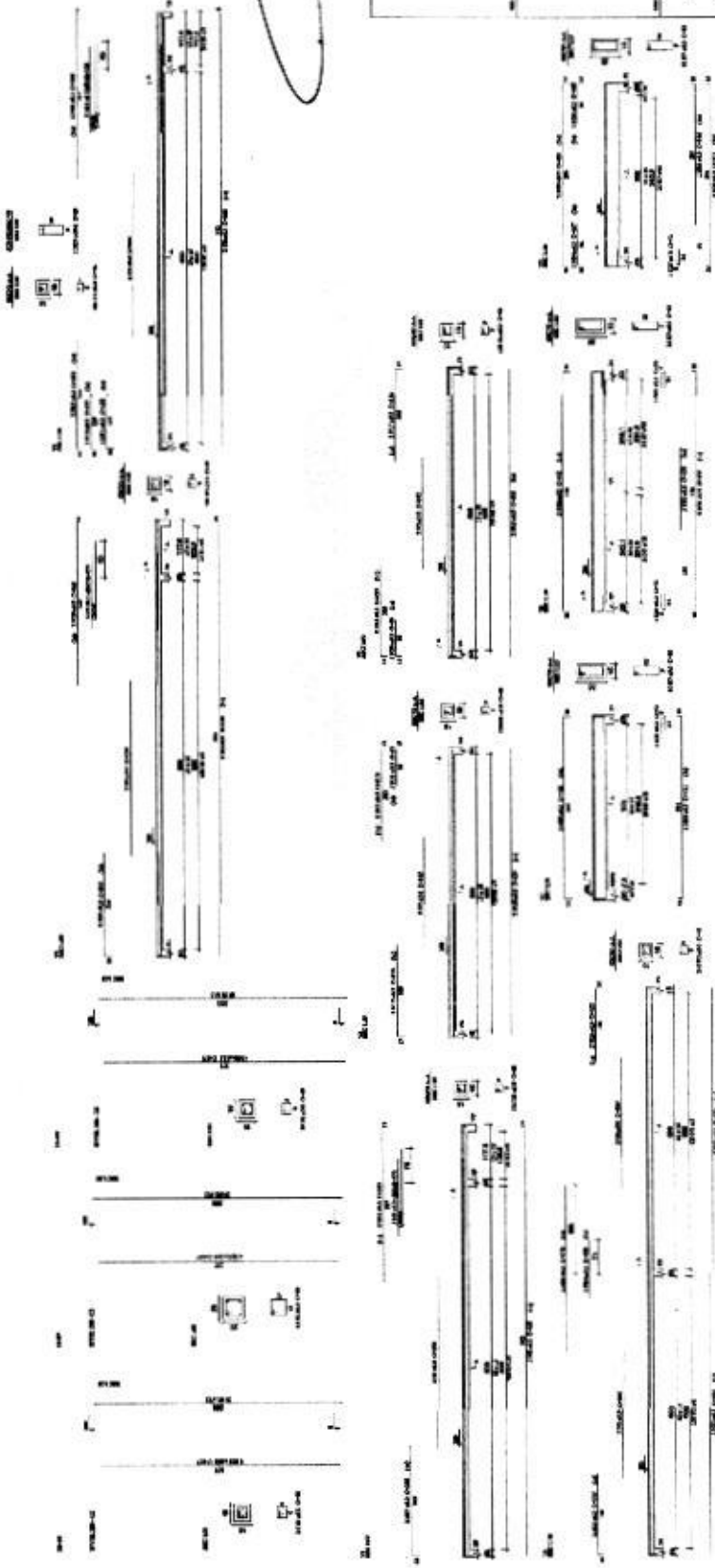
PROJETO	04/07
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL
PROJETA	Eng.º Carlos F. Costa Filho

CF
Costa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

[Handwritten Signature]
 Sirlene Walter Stevia
 Engenheira Civil
 RNP 061045757-8



[Handwritten Signature]
 Colme

265
 Folha
 Assinatura
 Prefeitura Municipal de Acaraú
 Comissão Permanente de Licitação



Governo Municipal de Acaraú
 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO	06/07
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROJETO	Assinatura de 2007 João Manoel F. Gomes Filho

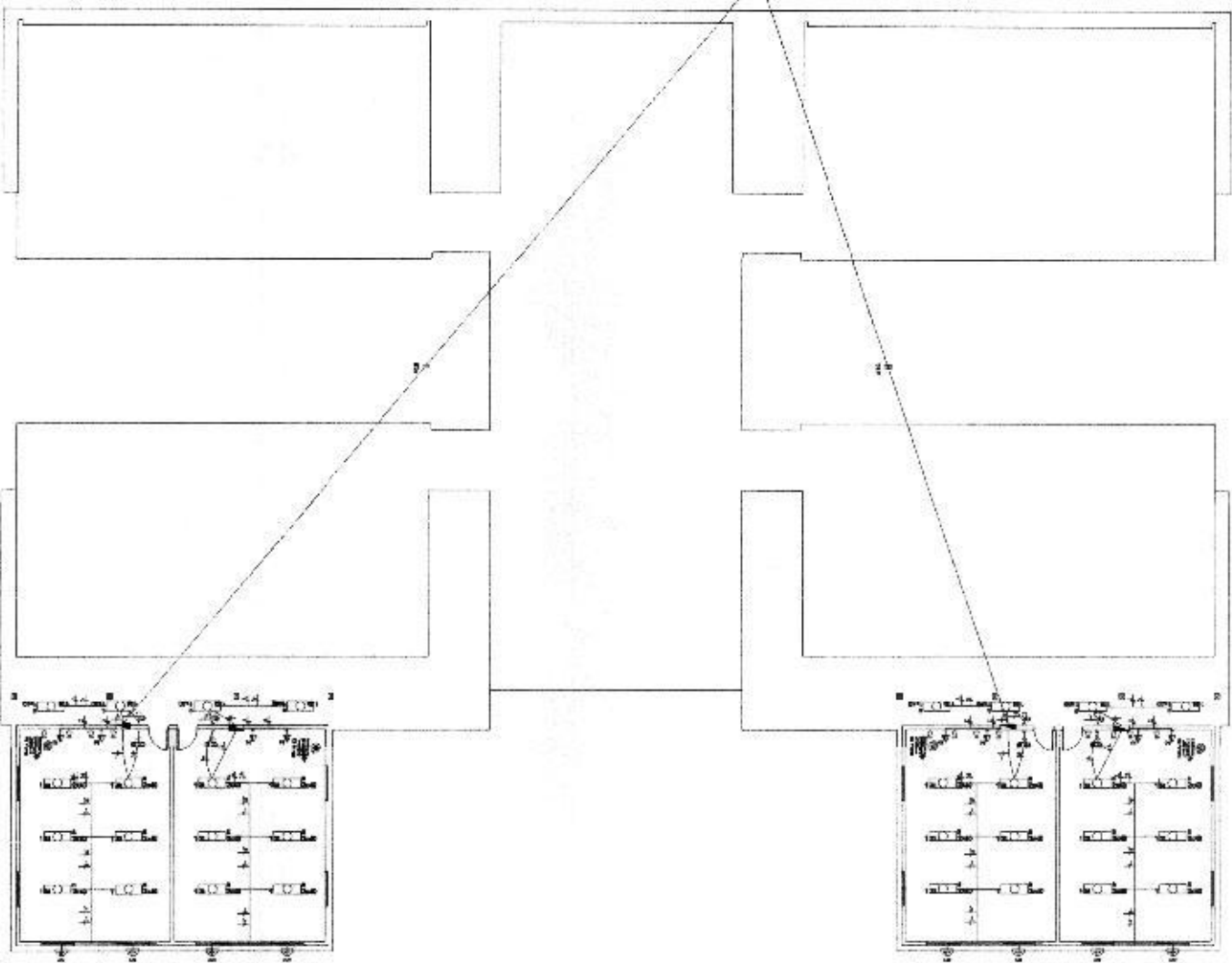
[Handwritten Signature]
 Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8

Comissão Permanente do Licitação
 266
 Folha
 Assinatura

Governo Municipal de Acaraú
 Secretária de Infraestrutura

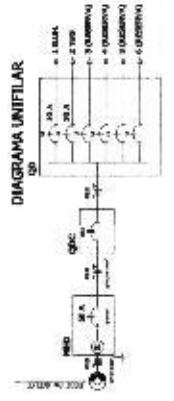
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

UNIDADE: CLÍNICA VULVA-ANÓDICO
 Nº: 06/07
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
 Ampliação do EBEF João-Janeiro F. Gomes Filho



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



[Handwritten Signature]
 Engenheiro

LEGENDA

- Símbolo para lâmpada fluorescente de 15W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 30W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 40W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 60W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 80W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 100W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 150W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 200W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 300W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 400W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 500W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 600W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 700W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 800W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 900W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 1000W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 1100W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 1200W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 1300W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 1400W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 1500W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 1600W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 1700W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 1800W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 1900W
- Símbolo para lâmpada fluorescente de 2000W

NOTAS :
 1. CONSUMO DE INSTALAÇÃO EM 1,5 KW
 2. 100% DE RESERVA
 3. 100% DE RESERVA

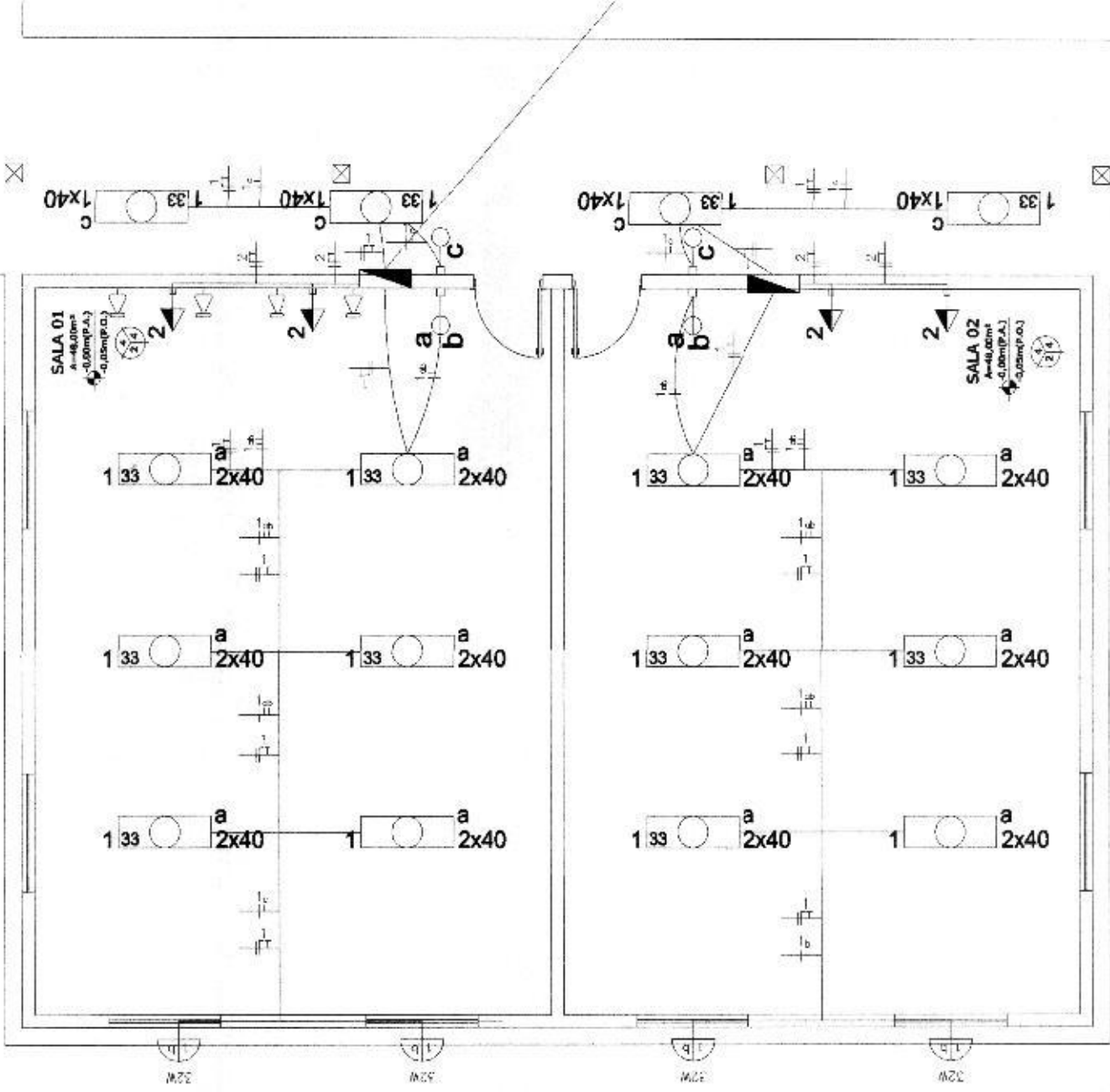
Clint Walton Siebra
 Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8

267
 Folha
 Assinatura
 Prefeitura Municipal de Acaará - Comissão Permanente de Licitação

ACARAÁ
 Governo Municipal de Acaará
 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nome: CLINT WALTON SIEBRA
 Data: 07/07
 Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÁ
 Aplicação: do EBEF João Maria F. Gomes Filho



Clint
Walter



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Acaraú
Comissão Permanente de Licitação
Acaraú/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2905.02/2019

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2905.02/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DAS AMPLIAÇÕES DE DUAS SALAS DE AULA NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS – META 01, NA EEIEF HEMÍNIA FRANKLINA DA SILVEIRA – META 02, NO CEI DONA MINERVINA ROCHA – META 03, E NAS QUATRO SALAS DE AULA NA EEIEF JOÃO JAIME FERREIRA GOMES FILHO – META 04, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2905.02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DAS AMPLIAÇÕES DE DUAS SALAS DE AULA NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS – META 01, NA EEIEF HEMÍNIA FRANKLINA DA SILVEIRA – META 02, NO CEI DONA MINERVINA ROCHA – META 03, E NAS QUATRO SALAS DE AULA NA EEIEF JOÃO JAIME FERREIRA GOMES FILHO – META 04, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	120 DIAS		240 DIAS		360 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

_____ - CE, ____ de _____ de _____.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Educação, representada pelo(a) respectivo(a) _____, Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços nº 2905.02/2019, Processo nº 2905.02/2019**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **Tomada de Preços nº 2905.02/2019**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DAS AMPLIAÇÕES DE DUAS SALAS DE AULA NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS – META 01, NA EEIEF HEMÍNIA FRANKLINA DA SILVEIRA – META 02, NO CEI DONA MINERVINA ROCHA – META 03, E NAS QUATRO SALAS DE AULA NA EEIEF JOÃO JAIME FERREIRA GOMES FILHO – META 04, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, conforme especificações na proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ _____ (_____)**.

[Handwritten signatures]



3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Acaraú.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

5.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.02-12.361.0025.1.005, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, sendo os recursos oriundos da Fonte 1115000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições



propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

Handwritten signature and initials.



10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;

10.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

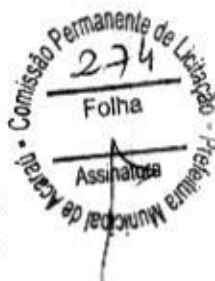
b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente



antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação de Acaraú/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação de Acaraú/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação de Acaraú/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

02.

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **2905.02/2019**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **2905.02/2019**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **2905.02/2019**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **2905.02/2019**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

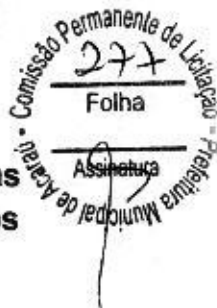
_____ - _____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ - __, ___ de _____ de 2019.

(Representante Legal)